Proc. 20.590/40

(CP-1573/40)

GOS/EL

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente á proposta orçamentaria, para o exercício de 1941, da Carteira de Emprestimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada São Luiz - Terezina:

CONSIDERANDO que é de 1% ao mês a taxa de juros de emprestimos a prazo;

CONSIDERANDO que a dotação de Rs 42:000$000 (quarenta e dois contos de réis), consignada nessa rubrica é excessiva em relação ao capital autorizado de Rs 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis);

CONSIDERANDO que a dotação proposta para "Pessoal" é igual á fixada pelo art. 4º, § 1º, das instruções para a padronização de vencimentos;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas é superior a 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importancia de Rs-..... 14:000$000 (quatorze contos de réis), orçada para os "Juros do Fundo Autorizado", corresponde a 7% do referido capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentaria apresentada, reduzindo-se, na Receita, para Rs 30:000$000 (trinta contos de réis) a rubrica "Juros de Emprestimos a Prazo" e, na Despesa, para Rs 500$000 (quinhentos mil réis) a dotação de "Diversas Despesas", uma vez que não cabe "Fundo de Reserva" e "Gratificações" á conta dessa verba.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende — Presidente

a) Abelardo Marinho — Relator

Fui presente a) J.Leonel de Rezende Alvim — Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 1/ 2/941.